



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 093/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2020

REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2020

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE DELFINÓPOLIS**, firmado entre o Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, e a licitante vencedora **WILSON DE PAULA LICO IPUA ME** na forma e condições abaixo especificadas.

**O MUNICIPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115—Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa/pessoa física **WILSON DE PAULA LICO IPUA ME**, inscrito no CNPJ: 57.844.938/0001-05, com sede na Avenida Alberto Conrado, 830 – Centro | Ipuã-SP, ora representado pelo Sr. Wilson de Paula Lico, portador do RG: 8.321.369-7, e do CPF: 982.114.988-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**Da fundamentação legal:** A presente Ata de Registro de Preços decorre de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 032/2020**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, vinculando-se ao respectivo edital, na forma da Lei nº 10.520/02, Decretos Executivos 005/2012, 019/2018 e Lei Federal 8.666/93 (subsidiária) e Lei Complementar 123/06, referente ao **Processo Administrativo nº 093/2020**, que fica fazendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, regendo-o, no que for omissivo.

### 01 - DO OBJETO:

I - A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE DELFINÓPOLIS**.

II - Conforme especificações estabelecidas na tabela abaixo:

| ITEM | UN | QTDE | ESPECIFICAÇÃO   | VLR.MED.UNIT | VLR. MED. TOTAL |
|------|----|------|---|--------------|-----------------|
| 004  | BL | 30   | BLOCO CCIH- CADASTRO DO PACIENTE COM 100 FOLHAS   | R\$ 7,60     | R\$ 228,00      |
| 005  | BL | 30   | BLOCO CENSO HOSPITALAR COM 100 FOLHAS   | R\$ 7,60     | R\$ 228,00      |
| 006  | BL | 30   | BLOCO CONTROLE DIÁRIO DE PACIENTE INTERNO. COM 100 FOLHAS.                                | R\$ 7,39     | R\$ 221,70      |
| 014  | BL | 100  | BLOCO DE EVOLUÇÃO CLÍNICA FRENTE E VERSO COM 100 FOLHAS<br>, SENDO NO TAMANHO DA FOLHA A4 | R\$ 6,70     | R\$ 670,00      |

10:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

|     |    |      |  |                     |                      |
|-----|----|------|--|---------------------|----------------------|
| 017 | BL | 50   | BLOCO DE IMPRESSO DO (SAE).  | R\$ 7,00            | R\$ 350,00           |
| 018 | BL | 50   | BLOCO DE IMPRESSO SAE (VERSO),   | R\$ 7,00            | R\$ 350,00           |
| 019 | SE | 15   | BLOCO DE INFORMAÇÃO C/ 100 FOLHAS tamanho A4, modelo conselho tutelar.   | R\$ 8,25            | R\$ 123,75           |
| 020 | UN | 100  | BLOCO DE LAUDO MEDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO FORMATO 9- 100X1   | R\$ 20,70           | R\$ 2.070,00         |
| 021 | BL | 20   | BLOCO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR COM 100 FOLHA. ANEXO 1, SENDO NO TAMANHO DA FOLHA A4 | R\$ 64,00           | R\$ 1.280,00         |
| 036 | BL | 20   | BLOCO DE TRIAGEM AUDITIVA 01 FRENTE E VERSO C/100 FOLHAS   | R\$ 13,00           | R\$ 260,00           |
| 037 | BL | 20   | BLOCO DE TRIAGEM AUDITIVA 02 FRENTE E VERSO C/100 FOLHAS   | R\$ 13,00           | R\$ 260,00           |
| 038 | BL | 20   | BLOCO DE TRIAGEM AUDITIVA 03 FRENTE E VERSO C/100 FOLHAS   | R\$ 13,00           | R\$ 260,00           |
| 039 | BL | 20   | BLOCO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM 100 FOLHAS CARBONADAS .   | R\$ 10,15           | R\$ 203,00           |
| 040 | BL | 100  | BLOCO DO USUÁRIO DA UBS C/ 100 FOLHAS  | R\$ 20,50           | R\$ 2.050,00         |
| 048 | BL | 50   | BLOCO PARA DILUIÇÃO DE HIPOCLORITO.  | R\$ 4,84            | R\$ 242,00           |
| 049 | BL | 50   | BLOCO PARA O KIT DE NEBULIZAÇÃO.   | R\$ 5,00            | R\$ 250,00           |
| 050 | BL | 50   | BLOCO PARA SOLICITAÇÃO DE ANTIBIÓTICOS COM 100 FOLHAS.   | R\$ 5,00            | R\$ 250,00           |
| 051 | BL | 100  | BLOCO PRONTUARIO DA FAMILIA C/10 FOLHAS  | R\$ 18,40           | R\$ 1.840,00         |
| 052 | BL | 100  | BLOCO REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA   | R\$ 20,50           | R\$ 2.050,00         |
| 053 | BL | 20   | BLOCO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE INTERNAÇÃO COM 100 FOLHAS   | R\$ 7,40            | R\$ 148,00           |
| 054 | BL | 15   | BLOCO TERMO DE COMPROMISSO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO MODELO CONSELHO TUTELAR.  | R\$ 35,00           | R\$ 525,00           |
| 055 | SE | 15   | BLOCO TERMO DE ENTREGA DE RESPONSABILIDADE C/ 100 FOLHAS tamanho A4, modelo conselho tutelar.                                | R\$ 20,00           | R\$ 300,00           |
| 056 | 02 | 8000 | CARTÃO DE REGISTRO PARA CONTROLE DE PRESSÃO E GLICEMIA FRENTE E VERSO EM PAPEL TIPO CARTOLINA                                | R\$ 0,28            | R\$ 2.240,00         |
| 060 | 02 | 200  | FAIXA EM LONA DIGITAL medindo 2m x 0,70 cm.  | R\$ 99,20           | R\$ 19.840,00        |
|     |    |      |  | <b>VL.R. TOTAL:</b> | <b>R\$ 36.239,45</b> |

## 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os objetos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal n.º 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para o fornecimento do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

### 04 - DO VALOR

I - Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços através de Pregão Presencial são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2020**.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da Lei Municipal n.º 1788/2006, no Decreto Executivo n.º 005/2012 e 019/2018, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital, do **PREGÃO PRESENCIAL 032/2020 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o valor dos objetos a serem pagos serão o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO PRESENCIAL 032/2020 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2020** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Os produtos/serviços serão entregues nos endereços informado através do e-mail em conjunto com a ordem de fornecimento dos respectivos órgãos requisitantes.

### 06 - DO PAGAMENTO

I – Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal de serviços..

### 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - Os contratos, carta contrato, Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho em que for o caso para fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados perante a Divisão de Materiais/Compras.

II - As detentoras do presente **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata..

III - Cada fornecimento de serviços deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, Fax ou Email, devendo dela constar: a data, o valor unitário dos objetos, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal fatura, conforme o caso.

### 08 - DAS PENALIDADES

I – As detentoras da Ata da presente licitação deverão entregar/prestar os objetos/serviços no prazo estipulado no termo de referencia, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

II – Caso a empresa vencedora não prestar os serviços dentro do prazo de validade de sua proposta aplicar-se-á o disposto dos incisos XXIII e XVI do art. 4.º da Lei 10.520/2002.

III – Fica estabelecido o percentual de 0,3% (zero vírgula três por cento), do valor global da Autorização de Fornecimento, a título de multa, por dia de inadimplência na disponibilização do objeto podendo ainda, a critério da Administração, ser cancelada a Autorização de Fornecimento e impostas outras sanções previstas em lei.

IV – Pela inexecução total ou parcial da entrega a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por centos), além das multas, suspender temporariamente o direito da empresa de licitar na Administração, por período não superior a 02 (dois) anos e ainda declará-la inidônea, após garantida prévia defesa.

V – Na hipótese de multas, a empresa inadimplente será notificada para recolher a Fazenda Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas, sob pena de inscrição da mesma na dívida ativa do Município e respectiva execução fiscal; em sendo possível e no caso de ser mantido a Autorização de Fornecimento, será facultado à Administração o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

**VI** – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**VII** – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

### **09 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**9.1** – Poderá ocorrer recomposição nos preços contratados, se necessário a estabelecer o equilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços, por fato superveniente, imprevisível e inevitável, mediante apresentação de planilha de custo, documentos fiscais e outros que comprovem a alta do valor.

### **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL**

**I** - Os objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

**II** - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

### **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de Ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

H - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o valor registrado a partir da publicação.

I - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas e cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos valores registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

### **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

**I** – Os fornecimentos dos objetos/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Divisão de Materiais/Compras da Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

**I - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2020 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.**

**II - Fica eleito o foro desta Comarca de Cássia, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.**

**III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.**


Delfinópolis – MG, 06 de Novembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
PREFEITA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**WILSON DE PAULA LICO IPUA ME**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1ª  
CPF

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO BATISTA MACHADO  
Encarregado de Licitação  
CPF: 388.808.288-94

2ª  
CPF

  
\_\_\_\_\_  
Luciana Cristina Silva Ruseo  
Chefe da Divisão de Secretária  
CPF: 185.184.158-33  
RG: 24.652.534-4 - SSP/SP

VISTO DO JURIDICO: \_\_\_\_\_

